



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

**Decreto nº 1.176 de 26 de maio de 2017.**

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento do IPTU/2017 com desconto, e dá outras providências.**

A Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando o Art. 58 da Lei Municipal nº 2.624/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

Considerando a necessidade de incrementar a receita da Administração Pública Municipal, com vistas a possibilitar a entrada de recursos imediatos para o cumprimento das obrigações do primeiro semestre.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada a autorização para conceder desconto no pagamento do imposto predial e territorial urbano do ano corrente (IPTU/2017) aos contribuintes/proprietários ou possuidores de imóveis localizados no Perímetro Urbano, ou na Zona de Expansão do Município, no importe de 20% (vinte por cento), para o pagamento em parcela única, até a data de 14 de junho de 2017.

Art. 2º Para os contribuintes/proprietários ou possuidores de imóveis localizados no Perímetro Urbano ou na Zona de Expansão do Município de Juara, que não aderirem ao pagamento à vista estabelecido no artigo anterior, aplica-se o parcelamento disposto no Decreto nº 1.155, de 20 de fevereiro de 2017, permanecendo inalteradas as disposições contidas naquele diploma legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 26 de maio de 2017.



Luciane Borba Azoia Bezerra  
Prefeita do Município